



ID: 4FE081300A784



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº 036 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Ementa: Antecipação da realização da feira livre do Município de Betânia do Piauí/PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação pertinente,

CONSIDERANDO a importância da feira livre para a economia local e o abastecimento da população;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda da comunidade em relação ao dia e horário da feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a realização da feira livre do Município de Betânia do Piauí, que ocorrerá no dia 01 de novembro de 2024, a partir das 08h:00min, no espaço tradicional da cidade.

Art. 2º A antecipação da feira será válida apenas para a data mencionada, permanecendo inalterados os demais aspectos da realização da feira nos dias habituais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico ficará responsável pela divulgação da antecipação da feira e pela organização do evento, garantindo as condições adequadas para o atendimento aos feirantes e à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Betânia do Piauí, 22 de outubro de 2024.

FABIO DE
CARVALHO
MACEDO:95899502304
2304

Assinado de forma digital
por FABIO DE CARVALHO
MACEDO:95899502304
Dados: 2024.10.22
15:06:26 -03'00'

Fábio de Carvalho Macedo

Prefeito do Município de Betânia do Piauí

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro – CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ID: 2B589AABD6094



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Ementa: Proíbe o abastecimento de água em determinadas circunstâncias, no Município de Betânia do Piauí/PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação pertinente,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conservação dos recursos hídricos e a eficiência no abastecimento de água no município;

CONSIDERANDO a ocorrência de eventos climáticos que possam comprometer a disponibilidade de água;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o abastecimento de água na Barragem do Juazeiro Grande, no Município de Betânia do Piauí/PI.

Art. 2º A proibição se aplicará nas seguintes situações:

I - Abastecimento de água para irrigação de áreas não essenciais;

II - Abastecimento de água para fins recreativos em piscinas e outros estabelecimentos;

III - Abastecimento de água para qualquer atividade que não seja considerada essencial;

IV - Abastecimento de água para fins de atendimento à construção civil, pública ou particular;

Art. 3º Exceções à proibição poderão ser feitas mediante autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em casos de emergência ou situações excepcionais que justifiquem o uso de água.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Betânia do Piauí, 22 de outubro de 2024.

FABIO DE CARVALHO
MACEDO:95899502304
04

Assinado de forma digital
por FABIO DE CARVALHO
MACEDO:95899502304
Dados: 2024.10.22 15:06:58
-03'00'

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito do Município de Betânia do Piauí

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro – CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ID: 78092E27782C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024**, cujo objeto é a “**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA E FRETAMENTO DE VAN/ÔNIBUS POR KM RODADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS**”, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, as empresas **JOSE DE SA SOUSA - ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 27.476.873/0001-21** e **E. M. TRANSPORTES LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 21.575.259/0001-30**.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024** à empresa **JOSE DE SA SOUSA - ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 27.476.873/0001-21**, pra os itens I, II e V com os seguintes valores:

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias (transporte terrestre), de Betânia do Piauí / Picos - PI, destinados à demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social de Betânia do Piauí - PI.	750	UND	60,00	45.000,00
2	Prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias (transporte terrestre), de Picos - PI / Betânia do Piauí-PI, destinados à demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social de Betânia do Piauí - PI.	750	UND	60,00	45.000,00
5	Prestação de serviços de fretamento de Ônibus/Van, por km, destinados à demanda da Prefeitura municipal de Betânia do Piauí e suas Secretarias.	20.000	KM	4,00	80.000,00

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



e para a empresa **E. M. TRANSPORTES LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 21.575.259/0001-30**, para **itens III e IV** com os seguintes valores:

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	Prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias (transporte terrestre), de Paulistana - PI / Teresina-PI, destinados à demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social de Betânia do Piauí - PI.	500	UND	120,65	60.325,00
4	Prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias (transporte terrestre), de Teresina - PI / Paulistana/PI, destinados à demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social de Betânia do Piauí - PI.	500	UND	120,65	60.325,00

Totalizando um valor de **R\$ 290.650,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais)**, vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 22 de outubro de 2024.

FABIO DE
CARVALHO
MACEDO:95899502304
304

Assinado de forma digital
por FABIO DE CARVALHO
MACEDO:95899502304
Dados: 2024.10.22
12:38:05 -03'00'

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005